



Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro

Edital No. 647/2024, de 19 de julho de 2024

PROCESSO DE SELEÇÃO DE AGENTE PÚBLICO PARA REALOCAÇÃO POR MEIO DO INSTITUTO DA ALTERAÇÃO DE EXERCÍCIO PARA COMPOSIÇÃO DE FORÇA DE TRABALHO DA COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF, DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO - JBRJ, PARA O EXERCÍCIO NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/RJ.

1. SOBRE A UNIDADE

O Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ), autarquia federal criada pela Lei n.º 10.316, de 6 de dezembro de 2001, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), com sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, tem como finalidade promover, realizar e divulgar o ensino e as pesquisas técnico-científicas sobre os recursos florísticos do País, visando ao conhecimento e à conservação da biodiversidade, bem como manter as coleções científicas sob sua responsabilidade.

A Diretoria de Administração e Finanças (DAF), é responsável por planejar, organizar, coordenar e controlar a execução das atividades inerentes aos sistemas federais de planejamento e orçamento, de administração financeira, de contabilidade, de recursos humanos, de serviços gerais, de administração dos recursos de tecnologia da informação e de gestão de documentos e arquivos, e, no âmbito do JBRJ, especificamente:

I - promover e coordenar a:

- a) elaboração do plano plurianual e da proposta orçamentária do JBRJ;
- b) elaboração e consolidação do planejamento estratégico e do plano de trabalho anual do JBRJ, acompanhando e avaliando a sua execução;
- c) arrecadação das receitas do JBRJ;
- d) elaboração e acompanhamento de convênios e termos de cooperação técnica com entidades nacionais e internacionais; e
- e) implementação das atividades de organização e modernização administrativa;

II - gerenciar as atividades relativas a:

- a) administração e desenvolvimento de pessoas;
- b) tecnologia da informação;
- c) recursos materiais, patrimônio, compras, contratos administrativos, transportes e demais atividades inerentes a serviços gerais;
- d) serviços de manutenção e obras, em geral, e de conservação, restauração patrimonial; e
- e) segurança patrimonial.

A Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC da Diretoria de Administração e Finanças - DAF, é responsável por promover, executar, atualizar e controlar as atividades inerentes ao SISP, no que tange aos sistemas de informação, rede e segurança da informação e suporte aos usuários de soluções de tecnologia da informação.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

A seleção é para movimentação de pessoal para composição de força de trabalho e obedecerá a ordem de classificação e o atendimento do candidato às disposições presentes neste edital.

ANALISTA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

ANALISTA DE REDES DE COMPUTADORES

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

2.1. Analista de Redes de Computadores

Unidade Organizacional: Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

Unidade Organizacional: Diretoria de Administração e Finanças / Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC

Vagas: 1

Programa de Gestão: Sim (modalidades híbrida e presencial)

Jornada: 40 horas

Tipo de Movimentação: Composição de força de trabalho

REQUISITOS DA OPORTUNIDADE:

Ser servidor ou empregado público de qualquer esfera, observada a legislação de movimentação pertinente ao Estado ou Município, ocupante de cargo de provimento efetivo, de nível médio ou superior;

Cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas, resguardadas as disposições legais específicas;

O candidato não poderá se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Possuir graduação em qualquer área tecnológica e/ou, qualquer área de formação desde que comprove atuação por mais de 05 (cinco) anos na área de segurança da informação devidamente reconhecido pelo MEC;

Conhecimento prévio de legislação específica de Tecnologia da Informação do Governo Federal;

Habilidade de comunicação, relacionamento e trabalho de equipe.

Não poderá participar do processo seletivo: o servidor que esteja em período de estágio probatório; o servidor ou empregado público federal em período de licença ou afastamento legal; eo servidor integrante de carreira que possua instrumento de mobilidade autorizado em lei, de acordo com a norma do respectivo órgão supervisor.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Tecnologia da Informação ou Redes de Computadores - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Conhecimento geral de configuração de redes e dispositivos de comunicação (Switches, roteadores) (Desejável)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COORDENAÇÃO E COLABORAÇÃO EM REDE (Desejável)
- FOCO NOS RESULTADOS PARA OS CIDADÃOS (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- GESTÃO DE CRISES (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)

VÍNCULO

- EMPREGADO PÚBLICO (Desejável)
- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

O JBRJ possui empresas terceirizadas para a disponibilização de serviços em rede e execução dos trabalhos de suporte tecnológico, incluindo rede de computadores.

É necessário um profissional que demande e filtre as necessidades para a melhoria e gestão da rede local, junto às empresas terceirizadas e fiscalização dos trabalhos.

2.2. Analista de Segurança da Informação

Unidade Organizacional: Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vagas: 1

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

Unidade Organizacional: Diretoria de Administração e Finanças / Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC

Vagas: 1

Programa de Gestão: Sim (modalidades híbrida e presencial)

Jornada: 40 horas

Tipo de Movimentação: Composição de força de trabalho

REQUISITOS DA OPORTUNIDADE:

Ser servidor ou empregado público de qualquer esfera, observada a legislação de movimentação pertinente ao Estado ou Município, ocupante de cargo de provimento efetivo, de nível médio ou superior;

Cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas, resguardadas as disposições legais específicas;

O candidato não poderá se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Possuir graduação em qualquer área tecnológica e/ou, qualquer área de formação desde que comprove atuação por mais de 03 anos na área de segurança da informação devidamente reconhecido pelo MEC;

Conhecimento prévio de legislação específica de Tecnologia da Informação do Governo Federal;

Habilidade de comunicação, relacionamento e trabalho de equipe.

Não poderá participar do processo seletivo: o servidor que esteja em período de estágio probatório; o servidor ou empregado público federal em período de licença ou afastamento legal; e o servidor integrante de carreira que possua instrumento de mobilidade autorizado em lei, de acordo com a norma do respectivo órgão supervisor.

2.2.1. Requisitos da Oportunidade

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Segurança da Informação (Desejável)
Tempo mínimo: 36 meses

A experiência deve ter sido exercida no serviço público

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Obrigatório)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

VÍNCULO

- EMPREGADO PÚBLICO (Desejável)
- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Apoio nas atividades relacionadas à segurança da informação em acompanhamento junto ao Gestor de Segurança da Informação do JBRJ;

Compilar e propor treinamento sobre tópicos de segurança aos servidores do órgão;

Propor e implementação de medidas de segurança dos ativos institucionais.

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS:

Capacidade analítica;

Trabalho em equipe;

Comprometimento com prazos e resultados;

Senso de urgência e prioridade;

Organização e planejamento;

Análise crítica de dados e informações;

Orientação por valores éticos.

2.3. Analista de Tecnologia da Informação

Unidade Organizacional: Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação

Vagas: 2

Programa de Gestão: Parcial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Composição de Força de Trabalho

Unidade Organizacional: Diretoria de Administração e Finanças / Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC

Vagas: 02

Programa de Gestão: Sim (modalidades híbrida e presencial)

Jornada: 40 horas

Tipo de Movimentação: Composição de força de trabalho

REQUISITOS DA OPORTUNIDADE:

Ser servidor ou empregado público de qualquer esfera, observada a legislação de movimentação pertinente ao Estado ou Município, ocupante de cargo de provimento efetivo, de nível médio ou superior;

Cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas, resguardadas as disposições legais específicas;

O candidato não poderá se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

Possuir graduação em qualquer área tecnológica e/ou, qualquer área de formação desde que comprove atuação por mais de 05 (cinco) anos na área de segurança da informação devidamente reconhecido pelo MEC;

Conhecimento prévio de legislação específica de Tecnologia da Informação do Governo Federal;

Habilidade de comunicação, relacionamento e trabalho de equipe.

Não poderá participar do processo seletivo: o servidor que esteja em período de estágio probatório; o servidor ou empregado público federal em período de licença ou afastamento legal; eo servidor integrante de carreira que possua instrumento de mobilidade autorizado em lei, de acordo com a norma do respectivo órgão supervisor.

2.3.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- Qualquer área de tecnologia - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Atuação na área de Tecnologia da Informação (Desejável)
Tempo mínimo: 60 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)
- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)

VÍNCULO

- EMPREGADO PÚBLICO (Desejável)
- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Exceto estágio probatório) (Desejável)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

Apoyo nas atividades relacionadas à sustentação de sistemas;

Especificação de manutenções evolutivas em sistemas;

Elaboração e atualização de documentação de sistemas informatizados.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

3.1.2. Análise Curricular

Etapa em que os currículos serão analisados pela Unidade e será realizado o agendamento das entrevistas.

3.1.3. Entrevista

As entrevistas serão realizadas exclusivamente em formato presencial, cujo endereço será encaminhado para o e-mail do candidato, após contato, para agendamento da entrevista.

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Na hipótese de não ser escolhido nenhum dos candidatos selecionados, o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro poderá solicitar a abertura de nova seleção. A qualquer tempo poder-se-á anular a escolha do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados. O resultado do processo seletivo será informado por e-mail ao(s) candidato(s) aprovado(s).

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

3.1.5. Recurso

Será preservado o direito ao recurso acerca do resultado final, estando o candidato ciente de que a seleção de candidatos não implica em obrigatoriedade da administração na seleção, sendo este certame apenas subsídio para a tomada de decisão.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 22/07/2024 até o dia 02/08/2024	Para cadastrar o currículo no Banco de Talentos, o candidato precisa ter o aplicativo SouGov.br instalado no celular. O cadastro do currículo é realizado no campo Currículo e Oportunidades, na aba Meu Currículo. A inscrição deverá ser realizada por meio da plataforma (site ou app). O próprio candidato efetuará a inscrição ao clicar no campo Quero me Candidatar. A partir desse comando, o currículo do candidato cadastrado na plataforma digital será enviado de forma automática pelo sistema. Excepcionalmente, em caso de instabilidade no sistema, o candidato poderá enviar o currículo cadastrado no Banco de Talentos do SouGov.br, salvo em PDF, para o endereço eletrônico cgp@jbrj.gov.br , informando no título do e-mail o nome da oportunidade: Tecnologia da Informação. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro o direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos. A coleta dos dados pessoais dos candidatos tem por finalidade específica a inscrição e a seleção para a(s) vaga(s) estipulada(s) neste Edital, tendo como base legal o inciso II do caput do art. 7º, cumulado com o caput do art. 23 da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro assegura o tratamento dos dados pessoais dos candidatos conforme preconiza a LGPD, com a garantia de respeito aos direitos do titular. Apenas as pessoas e os órgãos estritamente necessários à

		realização da seleção terão acesso aos currículos e, por sua vez, aos dados constantes neles e na inscrição dos candidatos. Os currículos poderão ser mantidos pelo período de até 12 (doze) meses no banco de dados do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro para novas oportunidades.
Análise Curricular	De 05/08/2024 até o dia 09/08/2024	
Entrevista	De 12/08/2024 até o dia 23/08/2024	
Resultado	De 26/08/2024 até o dia 30/08/2024	
Recurso	De 02/09/2024 até o dia 13/09/2024	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.